*INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ*

**PREGÃO Nº13/2018**

(Processo Administrativo n.°23411.003094/2018-70)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO

1. DO OBJETO
   1. Opresente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos e correlatospara a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018,previsto para ser realizado entre 05 e 08 de novembro de 2018, na cidade de Umuarama – PR; abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens e infraestrutura, além da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR concernentes aos aspectos de organização e realização do evento, bem como do apoio logístico para o deslocamento dos servidores e estudantes que participarão do evento, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM 1** | **SUB-ITEM** | **DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos e correlatos para a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018 | 1 | Arbitragem de Atletismo: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização das provas de atletismo (pista e campo) da VIII Edição do JIFPR/2018 As provas são: Atletismo (pista e campo – 100 m rasos; 200 m rasos; 400 m rasos; 800 m rasos; 1500 m rasos; 3000 m rasos (feminino); 5000 m rasos (masculino); revezamento 4 x 100 m rasos; revezamento 4 x 400 m rasos; arremesso de peso [(6,0 kg – masculino; 4,0 kg – feminino)]; lançamento de disco [(1,750 kg – masculino; 1,0 kg – feminino)]; lançamento de dardo [(0,8 kg – masculino; 0,6 kg – feminino)]; salto em altura, salto triplo e salto em distância). Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário: súmulas, trenas padrão oficial, apitos, cronômetros, marcadores e sinais de partida oficiais, par de traves, Sarrafo, colchão para queda, pesos (Masculinos e Femininos), Dardos (Masculinos e Femininos), Discos (Masculinos e Femininos) e blocos de partida de acordo com as exigências da CBAt. Deverão compor a equipe de arbitragem: 01 Arbitro Geral, demais árbitros e auxiliares necessários para conduzir as provas de pista e de campo, em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 20 profissionais por 02 dias totalizando 40 diárias (uma diária é equivalente a 08 horas), totalizando 320 horas. | HR | 320 | R$ 26,25 | R$ 8.400,00 |
| 2 | Arbitragem de Basquetebol: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Basquetebol na VIII Edição do JIFPR/2018. Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares e bolas oficiais). Deverão compor a equipe de Arbitragem em Basquetebol por partida/jogo: 03 árbitros, 01 marcador, 01 cronometrista e 01 operador de 24 segundos, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 12 profissionais no primeiro dia de competição, 12 profissionais no segundo dia de competição e 06 profissionais no terceiro dia de competição/Finais. (uma diária é equivalente a 08 horas, meia diária equivalente a 04 horas). Totalizando 30 Diárias, totalizando 240 horas. | HR | 240 | R$ 27,50 | R$ 6.600,00 |
| 3 | Arbitragem de Futsal: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Futsal na VIII Edição do JIFPR/2018. Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais). Deverão compor uma equipe de arbitragem de Futsal por jogo/partida: 01 árbitro, 01 árbitro auxiliar, 01 cronometrista e 01 anotador, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 08 profissionais no primeiro dia de competição, 08 profissionais no segundo dia de competição e 04 profissionais no terceiro dia de competição/Finais. (uma diária é equivalente a 08 horas, e meia diária equivalente a 04 horas) totalizando 20 Diárias, totalizando 160 horas. | HR | 160 | R$ 27,50 | R$ 4.400,00 |
| Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos e correlatos para a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018 | 4 | Arbitragem de Handebol: árbitros filiados a Liga Paranaense de Handebol (LHPR), com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Handebol na VIII Edição do JIFPR/2018. Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais). Deverão compor a equipe de arbitragem em Handebol por partida/jogo: 02 árbitros, 01 cronometrista e 01 mesário/secretário, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 08 profissionais no primeiro dia de competição, 08 profissionais no segundo dia de competição e 04 profissionais no terceiro dia de competição/Finais. (uma diária é equivalente a 08 horas, e meia diária equivalente a 04 horas) totalizando 20 Diárias, totalizando 160 horas. | HR | 160 | R$ 27,50 | R$ 4.400,00 |
| Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos e correlatos para a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018 | 5 | Arbitragem de Tênis de Mesa: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Tênis de Mesa na VIII Edição do JIFPR/2018. Os árbitros, quando solicitado, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolinhas oficiais, redes e suportes oficiais). Deverão compor a Equipe de Arbitragem em Tênis de Mesa por partida/jogo: 01 árbitro geral, 01 árbitro geral adjunto, 01 árbitro secretário, 01 árbitro controlador de raquetes e 01 coordenador técnico, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) Estimativa de 10 profissionais no primeiro dia de competição e 10 profissionais no segundo dia de competição/Finais. (uma diária é equivalente a 08 horas, e meia diária equivalente a 04 horas) totalizando 20 diárias, totalizando 160 horas. | HR | 160 | R$ 28,75 | R$ 4.600,00 |
| Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos e correlatos para a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018 | 6 | Arbitragem de Voleibol de Quadra: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Voleibol de Quadra na VIII Edição do JIFPR/2018. Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares e bolas oficiais). Deverão compor a Equipe de Arbitragem em Voleibol por partida/jogo: 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro, 01 apontador e 02 juízes de linha, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 20 profissionais no primeiro dia de competição, 20 profissionais no segundo dia de competição e 10 profissionais no terceiro dia de competição/Finais. (uma Diária é equivalente a 08 horas e meia Diária equivalente a 04 horas) totalizando 50 diárias, totalizando 400 horas. | HR | 400 | R$ 27,50 | R$ 11.000,00 |
| 7 | **Arbitragem de Vôlei de Praia**: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Voleibol de Praia na VIII Edição do JIFPR/2018. Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais). **Deverão compor a Equipe de Arbitragem em Vôlei de Praia por partida/jogo**: 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro, 01 apontador e 02 juízes de linha, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 10 profissionais no primeiro dia de competição, 10 profissionais no segundo dia de competição e 05 profissionais no terceiro dia de competição/Finais. (uma Diária é equivalente a 08 horas e meia Diária equivalente a 04 horas) totalizando 25 diárias, totalizando 200 horas. | **HR** | **200** | **R$ 27,50** | **R$ 5.500,00** |
| 8 | **Arbitragem de Xadrez**: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Xadrez na VIII Edição do JIFPR/2018. Os árbitros, quando solicitado, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os árbitros deverão comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (chaveamento, súmulas, relógios de mesa, cartões, marcadores, placares, tabuleiros e peças oficiais). **Deverá compor a Comissão de Arbitragem em Xadrez**: o diretor de prova, árbitro principal e árbitros auxiliares contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Estimativa de 05 profissionais por 02 dias totalizando 10 Diárias, sendo, uma diária equivalente a 08 horas, totalizando 80 horas. | **HR** | **80** | **R$ 27,50** | **R$ 2.200,00** |
| Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos e correlatos para a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018 | 9 | **Profissionais formados em Educação Física:** com experiência comprovada em organização de Competições Esportivas. Atuação nos diversos setores organizacionais do Evento, entre eles: no desenvolvimento das competições de modalidades esportivas específicas, na confecção do chaveamento, no auxílio aos árbitros, na organização do local para competição, na organização dos materiais necessários, e principalmente na execução das ações d a secretaria do VIII Edição do JIFPR/2018, inclusive, elaborando e divulgando Boletins diários das competições, atualizando essas informações entre as equipes dos campi participantes, imprensa e demais setores do Evento. Os profissionais deverão conhecer o Regulamento da VIII JIFPR/2018 em consonância com o Regulamento dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe, deverão estar inclusas. Estimativa de 05 profissionais simultâneos por 3 dias, totalizando 15 diárias. | **DIÁRIA** | **15** | **R$ 399,77** | **R$ 5.966,67** |
|  |
|  |  |  |  |
| 10 | **Equipamento de som/sonorização**: Aluguel de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400W RMS; 02 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.(01 diária). | **DIÁRIA** | **1** | **R$ 1.100,00** | **R$ 1.100,00** |
| 11 | Serviço de Operador de Equipamento: Um profissional devidamente capacitado a operar aparelhos de sonorização, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o Cerimonial de Abertura do evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, com transportes, estadia, alimentação dos profissionais deverão estar inclusos. Estimativa: 01 profissional por 01 dia. Obs.: As matérias a serem divulgadas serão fornecidas pela contratante. | DIÁRIA | 1 | R$ 337,50 | R$ 337,50 |
| 12 | Equipamento de iluminação: Aluguel de equipamento de iluminação: 04 (quatro) Refletores Optcar – iluminação, canhão seguidor 1200 Watts, Mesa de luz digital acima de 12 canais – Rack Dimmer de luz digital. (01 diária). | DIÁRIA | 1 | R$ 1.916,67 | R$ 1.916,67 |
| 13 | Serviço de Operador de Iluminação: Um profissional devidamente capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados durante o Cerimonial de Abertura do Evento. Estimativa: 01 profissional por 1 dia. (01 diária). | DIÁRIA | 1 | R$ 337,50 | R$ 337,50 |
| 14 | Implementos Oficiais de Atletismo: Aluguel de implementos Oficiais de Atletismo (equipamentos de acordo com a CBAt. Kit contendo: 01 par de traves; 01 sarrafo e 01 colchão para queda; 04 pesos (02 masculinos e 02 femininos); 04 dardos (02 masculinos e 02 femininos); 04 Discos (02 masculinos e 02 femininos) e 08 blocos de partidas. Estimativa 02 diárias. | DIÁRIA | 2 | R$ 7.390,00 | R$ 14.780,00 |
| 15 | Hospedagem: Hospedagem em quarto quádruplo em hotel com TV, banheiro privativo e café da manhã completo. (Estimativa de 400 pessoas, 100 quartos), Hotel com categoria mínima de três estrelas. (100 quartos por 3 diárias). | DIÁRIA | 3 | R$ 353,00 | R$ 105.900,00 |
|  |  |
| 16 | Hospedagem: Hospedagem em quarto triplo em hotel com TV, banheiro privativo e café da manhã completo. (Estimativa de 150 pessoas, 50 quartos), Hotel com categoria mínima de três estrelas. (50 quartos por 3 diárias). | DIÁRIA | 3 | R$ 302,33 | R$ 45.350,00 |
| 17 | Hospedagem: Hospedagem em quarto duplo em hotel com TV, banheiro privativo e café da manhã completo. (Estimativa de 200 pessoas, 100 quartos), Hotel com categoria mínima de três estrelas. (100 quartos por 3 diárias). | DIÁRIA | 3 | R$ 214,77 | R$ 64.431,00 |
| 18 | Lanche: Kit para 600 estudantes e 150 servidores por 03 manhãs e 02 tardes do evento. Kit composto por: 01 sanduíche, 01 fruta, 01 barra nutricional e 01 suco de frutas em caixa 200ml. Estimativa de 3750 kits. | KIT | 3750 | R$ 6,33 | R$ 23.737,50 |
| 19 | Almoço: Almoço para 750 pessoas por 03 dias (fora do ambiente hoteleiro) – Buffet Popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 guarnições e 3 tipos de salada) e incluindo 1 refrigerante ou suco de frutas naturais ou de polpa e sobremesa – Contendo todos os utensílios necessários: Prato de Acrílico, copos descartáveis, talheres e guardanapos. Serviço de montagem, desmontagem e limpeza do ambiente incluído no serviço. (Refeição / diária) | Unid | 2250 | R$ 25,50 | R$ 57.375,00 |
| Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos e correlatos para a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018 | 20 | Jantar: Jantar para 750 pessoas por 03 dias (fora do ambiente hoteleiro) – Buffet Popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 guarnições e 3 tipos de salada) e incluindo 1 refrigerante ou suco de frutas naturais ou de polpa e sobremesa – Contendo todos os utensílios necessários: Prato de Acrílico, copos descartáveis, talheres e guardanapos. Serviço de montagem, desmontagem e limpeza do ambiente incluído no serviço. (unidade / diária) | Unid | 2250 | R$ 25,50 | R$ 57.375,00 |
| 21 | Faixa em lona: Confecção de 05 faixas em lona 2,00 x 0,90m, com acabamento com canaleta e cordão. (cinco unidades) | Unid | 5 | R$ 103,67 | R$ 518,35 |
| 22 | Faixa em lona: Confecção de uma faixa em lona de 6,00 x 0,90m, com acabamento com canaleta e cordão. | Unid | 1 | R$ 314,33 | R$ 314,33 |
| 23 | Banners: Confecção de 15 banners de 0,90 x 1,20m, lona, Acabamento: Madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão. (15 unidades) | Unid | 15 | R$ 61,20 | R$ 918,00 |
| 24 | Banner: Confecção de 02 banners em lona: 5,35 x 2,00m, com acabamento ilhós e cordão. (02 unidades) | Unid | 2 | R$ 625,50 | R$ 1.251,00 |
| Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos e correlatos para a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018 | 25 | Banner: Confecção de 01 banner em lona 6,00 x 2,00m, com acabamento ilhós e cordão. (01 unidade) | Unid | 1 | R$ 680,00 | R$ 680,00 |
| 26 | Box Truss: Locação de uma Estrutura Box Truss para Eventos Esportivos, medindo 6,00 x 2,00 m, treliças confeccionadas em aço galvanizado, formato trave, para divulgação e exposição da marca institucional durante a realização do Evento. (04 diárias). | Diária | 4 | R$ 966,67 | R$ 3.866,68 |
| 27 | Troféu: Confecção de troféu com base em acrílico ou granito, corpo em cristal cortado a laser ou metal inoxidável, com impressão digital direta. Dimensões podendo ser até 50 x 30 x 10 cm. Corpo e impressões em até 04 cores. | Unid | 25 | R$ 135,00 | R$ 3.375,00 |
| 28 | Medalhas: de 1º, 2º e 3º lugares. Em metal, diâmetro de 09 cm, contendo a Logo do Evento. Impressões em até 04 cores. (650 unidades) | Unid | 650 | R$ 7,23 | R$ 4.699,50 |
| 29 | Medalhas: Honra ao mérito/Participação. Em metal, diâmetro de 09 cm, contendo a Logo do Evento. Impressões em até 04 cores. (650 unidades) | Unid | 650 | R$ 7,23 | R$ 4.699,50 |
| Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos e correlatos para a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018 | 30 | Camisetas: Confecção de camisetas no modelo Polo, fio 30.1, 50% algodão e 50% Pet reciclado, fio penteado, gramatura alta, em várias cores, manga curta, com recortes especiais e viés coloridos, com gola e ribanas nas mangas. Podendo ter bordados coloridos (até 06 cores) e serigrafia em até 06 cores (podendo ser nas mangas ou no corpo da pólo), contendo a Logomarca bordada do Instituto Federal do Paraná e a Logomarca bordada do Evento Esportivo. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e/ou GGG. | Unid | 130 | R$ 47,33 | R$ 6.152,90 |
| 31 | Camisetas: Confecção de camisetas Dry Fit com manga curta, coloridas, com decote em V, recortes laterais, contendo estampa silk screen em até 04 cores (podendo ser nas mangas e/ou corpo da camiseta), contendo a Logomarca do Instituto Federal do Paraná, Logomarca do Evento e diferentes textos. Disponível nos tamanhos P, M, G, e/ou GG. | Unid | 620 | R$ 40,50 | R$ 25.110,00 |
|  | 32 | Mestre de Cerimônias: Com experiência comprovada, deverá conduzir o Cerimonial de Abertura e Encerramento do Evento.  Profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do Evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. (01 pessoa 01 diária) | Diária | 1 | R$ 850,00 | R$ 850,00 |
|  | 33 | Ambulância Móvel: Aluguel de ambulância móvel no local do evento. Serviço de ambulância de suporte básico, equipada com todos os aparelhos e medicação necessária para emergências clínicas e traumas, composta por 01 socorrista ou técnico em enfermagem e 01 motorista, treinados em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes durante os 3 (três) dias do evento, em tempo integral, incluindo todos os equipamentos, materiais, insumos (inclusive gelo) e deslocamentos de pacientes a um centro hospitalar. (01 unidade para os 04 dias do evento). | Diária | 4 | R$ 2.000,00 | R$ 8.000,00 |
| 34 | Serviços Gerais: Profissionais capacitados para exercer a função de manutenção/limpeza diária dos locais de competição durante o evento, conforme orientações da Comissão Organizadora do evento. Os serviços devem compreender todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para sua realização (papel toalha, papel higiênico, detergentes, alvejantes, desinfetantes e outros que se fizerem necessários). Os serviços deverão ser realizados durante os 04 (quatro) dias de evento, por no mínimo 02 pessoas simultâneas, durante todo período em que houver competições. (Estimativa de 10 pessoas para 04 dias de Evento, totalizando 40 diárias) | Diária | 40 | R$ 245,00 | R$ 9.800,00 |
| Contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos e correlatos para a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018 | 35 | Vigilância desarmada: serviços de qualidade e eficácia, profissionais com experiência em eventos, para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada nas instalações do evento, devidamente uniformizados e munidos dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções, conforme orientações da Comissão Organizadora do evento. Os serviços deverão ser realizados no local do evento durante os 04 dias de realização da VIII Edição dos JIFPR 2018. (Estimativa de 08 pessoas para 04 dias do Evento, totalizando 32 diárias). | Diária | 32 | R$ 268,33 | R$ 8.586,56 |
| 36 | Climatizador: Aluguel de Climatizador Evaporativo móvel, a base de água, de utilização em lugares amplos, tais como ginásios de esporte, dimensões aproximadas: 520 mm (largura) x 1.470 mm (altura) x 520 mm (profundidade), peso aproximado: 19,8 kg, capacidade do reservatório: 100 litros. (04 unidades, 04 diárias) | Diária | 16 | R$ 600,00 | R$ 9.600,00 |
| 37 | Garrafa Squeeze: Aquisição de 750 garrafas Squeeze 500 ml, material plástico flexível, frasco disponível em até 06 opções de cores diferentes, com tampa com rosca, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada em até 06 opções de cores. (750 unidades) | Unid | 750 | R$ 9,25 | R$ 6.937,50 |
| 38 | Arranjo de Flores: Arranjo de Flores – Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores naturais. (02 unidades). | Unid | 2 | R$ 185,00 | R$ 370,00 |
| 39 | Locação de 02 (duas) tendas com estruturas de ferro, modelo pirâmide, medindo 05mx05m, coberta por lona branca antichamas com fechamentos laterais e piso de madeira para servir de apoio na pista de atletismo e vôlei de praia. (02 unidades por 02 dias/competição) | Diária | 4 | R$ 475,00 | R$ 1.900,00 |
| 40 | Água mineral: Água mineral natural sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses, 200 galões. | Unid | 200 | R$ 11,85 | R$ 2.370,00 |
| 41 | Bebedouro: Aluguel de equipamento de bebedouro climatizado, capacidade para galões de 20 litros de água. (10 unidades por 04 dias). | Unid | 40 | R$ 433,33 | R$ 17.333,20 |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ 531.559,17** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM 2 | SUB  ITEM | ORIGEM | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | | VALOR TOTAL |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 1 | **Reitoria** | 6 | Diária veículo - Ônibus Semileito | R$ 1.060,00 | | R$ 6.360,00 |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 6,57 | | R$ 3.285,00 |
| 930 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,31 | | R$ 4.938,30 |
| 24 | Hora adicional | R$ 153,33 | | R$ 3.680,00 |
|  | **TOTAL** | **R$ 18.263,30** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 2 | **Curitiba** | 6 | Diária veículo - Ônibus Semileito | R$ 1.060,00 | | R$ 6.360,00 |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 6,57 | | R$ 3.285,00 |
| 930 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,31 | | R$ 4.938,30 |
| 24 | Hora adicional | R$ 153,33 | | R$ 3.680,00 |
|  | **TOTAL** | **R$ 18.263,30** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 3 | **Assis Chateau-briand** | 5 | Diária veículo - Ônibus Convencional | R$ 815,00 | R$ 4.075,00 | |
| 330 | Km rodado até 500 km | R$ 5,05 | R$ 1.666,50 | |
| 0 | Km rodado acima de 500 km | - | - | |
| 10 | Hora adicional | R$ 112,00 | R$ 1.120,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 6.861,50** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 4 | **Astorga** | 5 | Diária veículo - Ônibus Convencional | R$ 815,00 | R$ 4.075,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,05 | R$ 2.525,00 | |
| 200 | Km rodado acima de 500 km | R$ 4,77 | R$ 954,00 | |
| 14 | Hora adicional | R$ 112,00 | R$ 1.568,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 9.122,00** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 5 | **Barracão** | 5 | Diária veículo - Ônibus Semileito | R$ 1.000,00 | R$ 5.000,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 | |
| 400 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,06 | R$ 2.024,00 | |
| 20 | Hora adicional | R$ 133,34 | R$ 2.666,80 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 12.660,80** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 6 | **Campo Largo** | 6 | Diária veículo - Ônibus Semileito | R$ 1.060,00 | R$ 6.360,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 6,57 | R$ 3.285,00 | |
| 820 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,31 | R$ 4.354,20 | |
| 24 | Hora adicional | R$ 153,33 | R$ 3.679,92 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 17.679,12** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 7 | **Capanema** | 5 | Diária veículo - Ônibus Convencional | R$ 815,00 | R$ 4.075,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,05 | R$ 2.525,00 | |
| 250 | Km rodado acima de 500 km | R$ 4,77 | R$ 1.192,50 | |
| 16 | Hora adicional | R$ 112,00 | R$ 1.792,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 9.584,50** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 8 | **Cascavel** | 5 | Diária veículo - Ônibus Convencional | R$ 815,00 | R$ 4.075,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,05 | R$ 2.525,00 | |
| 0 | Km rodado acima de 500 km | - | - | |
| 12 | Hora adicional | R$ 112,00 | R$ 1.344,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 7.944,00** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 9 | **Colombo** | 6 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.060,00 | R$ 6.360,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 6,63 | R$ 3.315,00 | |
| 890 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,31 | R$ 4.725,90 | |
| 24 | Hora adicional | R$ 166,67 | R$ 4.000,08 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 18.400,98** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 10 | **Coronel Vivida** | 6 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.000,00 | R$ 6.000,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 | |
| 500 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,06 | R$ 2.530,00 | |
| 24 | Hora adicional | R$ 133,34 | R$ 3.200,16 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 14.700,16** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 11 | **Foz do Iguaçu** | 5 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.000,00 | R$ 5.000,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 | |
| 320 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,06 | R$ 1.619,20 | |
| 18 | Hora adicional | R$ 133,34 | R$ 2.400,12 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 11.989,32** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 12 | **Goioêre** | 5 | Diária veículo – Ônibus Convencional | R$ 815,00 | R$ 4.075,00 | |
| 300 | Km rodado até 500 km | R$ 5,05 | R$ 1.515,00 | |
| 0 | Km rodado acima de 500 km | - | - | |
| 12 | Hora adicional | R$ 112,00 | R$ 1.344,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 6.934,00** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 13 | **Irati** | 6 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.000,00 | R$ 6.000,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 | |
| 500 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,06 | R$ 2.530,00 | |
| 24 | Hora adicional | R$ 133,04 | R$ 3.192,96 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 14.692,96** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 14 | **Ivaiporã** | 5 | Diária veículo – Ônibus Convencional | R$ 815,00 | R$ 4.075,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,05 | R$ 2.525,00 | |
| 130 | Km rodado acima de 500 km | R$ 4,77 | R$ 620,10 | |
| 16 | Hora adicional | R$ 112,00 | R$ 1.792,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 9.012,10** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 15 | **Jacarezinho** | 6 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.000,00 | R$ 6.000,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 | |
| 500 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,06 | R$ 2.530,00 | |
| 24 | Hora adicional | R$ 133,34 | R$ 3.200,16 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 14.700,16** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 16 | **Jaguariaíva** | 6 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.000,00 | R$ 6.000,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 | |
| 780 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,06 | R$ 3.946,80 | |
| 24 | Hora adicional | R$ 133,34 | R$ 3.200,16 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 16.116,96** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 17 | **Londri-na** | 5 | Diária veículo – Ônibus Convencional | R$ 815,00 | R$ 4.075,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,05 | R$ 2.525,00 | |
| 220 | Km rodado acima de 500 km | R$ 4,77 | R$ 1.049,40 | |
| 16 | Hora adicional | R$ 112,00 | R$ 1.792,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 9.441,40** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 18 | **Palmas** | 6 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.000,00 | R$ 6.000,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 | |
| 700 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,06 | R$ 3.542,00 | |
| 24 | Hora adicional | R$ 133,34 | R$ 3.200,16 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 15.712,16** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 19 | **Paranaguá** | 6 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 925,00 | R$ 5.550,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,93 | R$ 2.965,00 | |
| 1150 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,12 | R$ 5.888,00 | |
| 24 | Hora adicional | R$ 124,50 | R$ 2.988,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 17.391,00** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 20 | **Paranavaí** | 5 | Diária veículo – Ônibus Convencional | R$ 815,00 | R$ 4.075,00 | |
| 480 | Km rodado até 500 km | R$ 5,05 | R$ 2.424,00 | |
| 0 | Km rodado acima de 500 km | - | - | |
| 12 | Hora adicional | R$ 112,00 | R$ 1.344,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 7.843,00** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 21 | **Pinhais** | 6 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.060,00 | R$ 6.360,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 6,57 | R$ 3.285,00 | |
| 880 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,31 | R$ 4.672,80 | |
| 24 | Hora adicional | R$ 153,33 | R$ 3.679,92 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 17.997,72** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 22 | **Pitanga** | 5 | Diária veículo – Ônibus Convencional | R$ 815,00 | R$ 4.075,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,05 | R$ 2.525,00 | |
| 130 | Km rodado acima de 500 km | R$ 4,77 | R$ 620,10 | |
| 12 | Hora adicional | R$ 112,00 | R$ 1.344,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 8.564,10** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 23 | **Quedas do Iguaçu** | 5 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.000,00 | R$ 5.000,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 | |
| 325 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,06 | R$ 1.644,50 | |
| 14 | Hora adicional | R$ 133,34 | R$ 1.866,76 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 11.481,26** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 24 | **Telêmaco Borba** | 6 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.000,00 | R$ 6.000,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 | |
| 510 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,06 | R$ 2.580,60 | |
| 20 | Hora adicional | R$ 133,34 | R$ 2.666,80 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 14.217,40** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 25 | **Umuara-ma** | 3 | Diária veículo – Ônibus Convencional | R$ 815,00 | R$ 2.445,00 | |
| 150 | Km rodado até 500 km | R$ 5,05 | R$ 757,50 | |
| 0 | Km rodado acima de 500 km | - | - | |
| 8 | Hora adicional | R$ 112,00 | R$ 896,00 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 4.098,50** | | |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR | 26 | **União da Vitória** | 6 | Diária veículo – Ônibus Semileito | R$ 1.000,00 | R$ 6.000,00 | |
| 500 | Km rodado até 500 km | R$ 5,94 | R$ 2.970,00 | |
| 820 | Km rodado acima de 500 km | R$ 5,06 | R$ 4.149,20 | |
| 24 | Hora adicional | R$ 133,34 | R$ 3.200,16 | |
|  | **TOTAL** | **R$ 16.319,36** | | |
|  | **VALOR MÉDIO TOTAL** | | | | **R$ 329.988,06** | | |

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
   1. A contratação é necessária, pois o Instituto Federal do Paraná não dispõe de recursos humanos para o atendimento destes serviços. Assim, o preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada torna necessária a terceirização dos serviços; contratação esta, amparada pelo Decreto – Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências, Decreto n.º2.271/97, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Direta autárquica e fundacional, disciplina o § 7º do Art. 10 do Decreto-Lei nº 200/1997 a Lei 9.632/98 e o Decreto nº 9.262/2018, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Da mesma forma, a contratação vincula-se aos preceitos da IN 05/2017.
   2. A presente licitação destina-se a contratação dos serviços necessários para a realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR/2018, bem como da contratação de empresa de transporte que realizará o deslocamento da comunidade acadêmica, presente nos 25 campi do IFPR, que participará dessa edição. O evento será promovido no período de 05 à 08 de novembro de 2018, na cidade de Umuarama, região noroeste do Estado do Paraná.
   3. Ademais, o JIFPR é o maior evento esportivo no âmbito do IFPR e, além de fazer parte das atividades acadêmicas, contribui para a formação dos estudantes, em virtude da possibilidade de observarmos a presença das diferentes manifestações do esporte (educacional, lazer e rendimento) dialogando entre si durante a realização do evento, o que permite vislumbrar no esporte um instrumento de transformação, não reduzindo a sua compreensão ou entendimento a uma única manifestação.
   4. A VIII Edição do JIFPR/2018 busca estimular a prática esportiva como instrumento de inclusão social e vem contribuir com a política de atendimento ao estudante no IFPR, bem como com a promoção da formação integral, contribuindo e estimulando a permanência e êxito desses na instituição. A VIII Edição do JIFPR/2018 tem por objetivos:
      1. Promover o estímulo à prática esportiva como instrumento de inclusão social, indispensável à formação do ser humano;
      2. Estimular a formação de hábitos saudáveis e a promoção da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes;
      3. Valorizar o Esporte enquanto um dos elementos da Cultura Corporal, que integram o componente curricular da disciplina de Educação Física nos diversos campi do IFPR;
      4. Possibilitar a troca de experiências entre os estudantes advindos dos diversos campi do IFPR, as características culturais que trazem consigo e partilham com os demais estudantes e evidencia a unidade do IFPR organizada no JIFPR;
      5. Proporcionar o convívio saudável das classes discentes, docentes e técnicos administrativos e autoridades constituídas da instituição;
      6. Favorecer as boas relações entre a comunidade interna e externa do IFPR, consolidando a importância da instituição.
   5. Os Jogos do Instituto Federal do Paraná são balizados pelos princípios da Política Nacional de Esporte, a qual orienta que “o esporte educacional deve estar referenciado em princípios socioeducativos e deve constituir-se como componente do processo educativo para a formação da cidadania” (BRASIL, 2016). Os Jogos são ainda, fundamentados pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que preconiza o esporte como ferramenta de inclusão social, bem como pela política esportiva promovida pelo CONIF (Conselho Nacional de Dirigentes) por meio da COJIF (Comissão Organizadora dos Jogos dos Institutos Federais). Nesse sentido, a VIII Edição do JIFPR/2018 propõe a promoção da integração dos estudantes, proporcionando o desenvolvimento educacional integral com vistas a formação de cidadãos críticos e comprometidos com a sociedade, em consonância com os princípios educacionais.
   6. Diante do exposto, faz-se necessária a contratação dos serviços diversos relacionados tais como:
   7. Serviço de Arbitragem: A presença de árbitros capacitados e imparciais torna viável a arbitragem das modalidades a serem disputadas, sendo possível o desenvolvimento da prática esportiva entre os alunos. Será necessária a arbitragem do total de jogos, dos quais serão divididos entre gênero masculino e feminino e entre os tipos de atividades esportivas. A contratação deve ser feita por modalidade (atletismo, basquetebol, futsal, handebol, tênis de mesa, voleibol, voleibol de praia/areia e xadrez), devido às diferenças de preços e especificidade técnica envolvida entre as modalidades. O Instituto Federal do Paraná não possui em seu quadro funcional, pessoal habilitado para a execução destes serviços. Há de se considerar também que o corpo docente de educação física deste Instituto não é capaz de acompanhar as equipes como treinadores e arbitrar ao mesmo tempo durante os jogos, visto que são muitas modalidades realizadas simultaneamente, e que algumas necessitam de equipamentos que não possuímos. Também a imparcialidade poderá ficar comprometida na disputa entre os campi participantes, uma vez que os envolvidos são na maioria professores de outros campi.
   8. Profissionais de educação física: atuarão nos diversos setores organizacionais do Evento, planejamento operacional, na organização e na execução das modalidades e competições, farão a confecção do chaveamento, auxiliarão os árbitros, bem como na organização do local para competição, na organização dos materiais necessários, e principalmente na execução das ações da secretaria do VIII JIFPR/2018, elaborando e divulgando dois Boletins diários das competições, atualizando estas informações entre as Equipes/campi participantes, imprensa e demais setores do Evento, primando pelo melhor andamento da competição. Deverão conhecer o regulamento do JIFPR 2018 em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Estimativa de 05 profissionais por 03 dias.
   9. Equipamentos de sonorização e vídeo: Aluguel de equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto/fechado com capacidade de público de até 1000 participantes. Servirão para melhor acompanhamento e divulgação das modalidades e repasse de informações, durante os jogos para os participantes em geral. O quantitativo estabelecido justifica-se pela necessidade de execução satisfatória do serviço.
   10. Serviço de operador de equipamentos audiovisuais e som: Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o Cerimonial de Abertura e de Encerramento do Evento.
   11. Equipamento de iluminação: Aluguel de equipamento de iluminação. 4 (quatro) refletores Optpar – Iluminação, canhão seguidor 1200 watts – Mesa de luz digital acima de 12 canais – Rack Dimmer de luz digital acima de 12 canais – Rack Dimmer de luz digital.
   12. Serviço de operador de iluminação: Profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados durante as cerimônias do Evento.
   13. Auxiliar de serviços gerais: para atuar na limpeza, manutenção e organização do local onde serão realizadas as competições, para que o ambiente esteja limpo, higienizado e organizado, deixando-o totalmente agradável e adequado ao uso, de acordo com as normas sanitárias vigentes.
   14. Vigilância/Segurança: é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades, garantindo a integridade física dos alunos, colaboradores e demais pessoas a qualquer hora, e também do material, das instalações, bem como outras ações que redundem em dano.
   15. Ambulância: Aluguel de ambulância móvel no local do evento. Servirá como apoio pré hospitalar a assistência de pronto socorro de emergências e urgências médicas, para quaisquer eventualidades durante os jogos. As atividades esportivas em geral apresentam como uma das características principais o contato físico intenso existente entre os atletas que as desempenham. Esse contato é um fator que facilita a ocorrência de lesões e danos, entretanto é estabelecido que no âmbito da responsabilidade civil aplicada aos esportistas durante o exercício de suas atividades, deve-se zelar sempre o cuidado e a integridade física. Nesse sentido, os participantes do evento são estudantes de até 21 anos, sendo que muitos, senão a maioria, são “menores” amparados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual coloca o direito a proteção, atendimento a saúde e segurança desses. A permanência de uma ambulância com equipe especializada é justificada para que ocorra o pronto atendimento aos participantes, sendo esse eficiente e rápido não colocando em risco a saúde e segurança dos estudantes ficando disponível para o deslocamento dos pacientes às unidades de pronto atendimento hospitalar.
   16. Hospedagem: As delegações são compostas pelos estudantes/atletas e demais servidores que os acompanham assim, considerando o deslocamento dos campi do IFPR para a cidade de Umuarama, sede do evento, faz-se necessário prever a acomodação de todos os participantes oriundos das demais unidades. Hospedagem em quarto de hotel com TV, banheiro privativo, ventilador e café da manhã completo, com padrão mínimo 3 (três) estrelas.
   17. Alimentação: Almoço e Jantar para 750 pessoas (3 dias), fora do ambiente hoteleiro, em buffet popular, contendo alimentação básica (arroz, feijão, 2 opções de carne, 2 guarnições e 3 tipos de salada) e incluindo 1 refrigerante ou suco de frutas naturais ou polpa, sobremesa – contendo todos os utensílios necessários: pratos em acrílico, copos descartáveis, talheres e guardanapos, serviço de montagem, desmontagem e limpeza do ambiente incluído no serviço.
   18. Lanche: Kit para 750 pessoas por 3(três) dias (03 manhãs e 02 tardes) do Evento, fora do ambiente hoteleiro. Kit composto por: 01 sanduíche, 01 fruta, 01 barra nutricional e 01 suco de frutas em caixinha 200 ml. Embalagens individuais e lacradas, totalizando 3750 kits.
   19. Premiação: A premiação compreende o momento de consagração das equipes/atletas campeões das suas respectivas modalidades, além de todos os que participam do Evento. Portanto haverá 2 (dois) tipos de premiação, sendo a primeira realizada através da confecção de troféu com base em acrílico ou granito, corpo em cristal cortado a laser ou metal inoxidável, com impressão digital direta. Dimensões podendo ser ate 50 x 30 x 10 cm. Corpo e impressões em até 04 (quatro) cores. Os troféus serão destinados à premiação das equipes vencedoras das suas respectivas modalidades, não havendo mais a premiação destinada ao campeão geral da competição. Além dos troféus haverá a entrega de medalhas para os 3 (três) primeiros classificados das respectivas modalidades individuais e coletivas, além da medalha de Honra ao Mérito/Participação do Evento, destinada a todos os estudantes/atletas. As medalhas devem ser confeccionadas em metal, diâmetro de 09 (nove) cm, contendo a logomarca do Evento com impressões em até 04 (quatro) cores.
   20. Material impresso: Confecção de material de comunicação visual (faixas e banners) em diferentes tamanhos para auxiliar na promoção da competição durante a realização do Evento. Esse material estará disposto em diferentes locais durante o Evento, com destaque para a Cerimônia de Abertura, locais de competição e refeitório. O objetivo além de servir de material de comunicação, é contribuir para o fortalecimento da identidade visual e do nome da instituição junto à comunidade acadêmica e comunidade externa.
   21. Box Truss: Aluguel de uma unidade da estrutura metálica para fixar um banner em lona.
   22. Camisetas: Confecção de 600 camisetas no modelo Dry Fit e 130 camisetas Gola Polo com a Logomarca do Instituto Federal do Paraná e a Logomarca do Evento Esportivo para distribuição e uso de todos os participantes.
   23. Aquisição de 750 garrafas, modelo Squeeze, capacidade de 500 ml para distribuir para os participantes (membros das delegações) do evento, com arte personalizada.
   24. Aluguel de Tenda lateral fechada: Visam garantir melhor acomodação e bem-estar das pessoas e atletas que comparecerem aos jogos, bem como repouso dos mesmos entre intervalos das competições. Podendo, também ser utilizado por profissionais, a fins de organização durante o evento. O quantitativo estabelecido justifica-se pela necessidade de execução satisfatória do serviço.
   25. Aluguel de equipamento de climatização (Climatizador Evaporativo Móvel) para a utilização em espaços amplos, tais como ginásio de esportes, onde se faça necessário o uso de equipamentos que proporcionem maior conforto térmico para os participantes do evento.
   26. Aquisição de galões de água mineral natural, sem gás, acondicionada em recipiente de 20 litros e aluguel de equipamentos de bebedouro climatizado com capacidade para galões de 20 litros.

* 1. Contratação de Mestre de Cerimônias para a realização da Cerimônia de Abertura.
  2. Arranjo tipo jardineira para a mesa plenária e arranjos com tripés com flores naturais.
  3. Locação de empresa de transporte eventual para atender demanda específica relacionada à realização da VIII Edição do JIFPR/2018, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender a necessidade do IFPR no transporte de técnicos administrativos, docentes, discentes e também a profissionais externos (devidamente autorizados), em âmbito nacional, aferidos por valor de diária + quilometragem, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos das cidades onde o Órgão tenha sede.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
   2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
   2. Os serviços deverão ser prestados totalmente de acordo com as especificações exigidas, contidas nos itens **1.1** e **2.7 ao 2.29 do presente Termo de Referência.**
   3. O evento será conduzido e orientado pela Pró Reitoria de Ensino, Diretoria de Assuntos Estudantis, Coordenadoria de Ações Esportivas situada a Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, Bairro Tarumã, cidade de Curitiba, telefone (41) 3595-7688.
   4. Os serviços deverão ser prestados durante o período do evento, sendo agendadas reuniões com a(s) empresa(s) vencedora(s) anteriores ao mesmo, visando atender a programação do evento.
   5. O horário de realização das reuniões ocorrerá preferencialmente das 09h às 20h sendo comunicado previamente pelo contratante. Este horário poderá ser estendido até a finalização do evento.
   6. A estimativa de jogos, número total de participantes, bem como o quantitativo de alunos e servidores de cada delegação serão informadas a vencedora do ITEM 1 e do ITEM 2 no momento das reuniões com prazo de, no mínimo, 20 dias de antecedência do início do evento.
   7. O horário previsto para o evento na cidade de Umuarama é **05/11/2018** – início às 18h30min e término às 19h45min (Jantar); início às 20h30min e término às 22:00h (Cerimônia de Abertura), **06/11/2018** – início 7h30min e término 21h30min; **07/11/2018** – início 7h30min e término às 21h30min e **08/11/2018 –** início às 07h30min e término às 15h30min.
   8. O horário de realização de cada modalidade, refeições (almoço e jantar), lanches (manhã e tarde) terão seus horários informados e divulgados pela Comissão Organizadora do Evento com antecedência mínima de 48horas antes do início do evento.
   9. **DAS ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE -** Em virtude da distância de alguns campi e da reitoria em relação a cidade-sede do evento, o serviço de transporte eventual iniciará, em algumas localidades, com um dia de antecedência **04/11/2018** e encerrará no dia **09/11/2018**, justificada pela necessidade de realizar o deslocamento em tempo hábil e com segurança.
      1. Embora tenha sido realizada uma estimativa de custo por unidade, para o transporte, relacionada ao tipo de veículo (Micro-ônibus, Ônibus Convencional e Ônibus Semi-Leito), será contratado somente um tipo de veículo por unidade administrativa, considerando os seguintes fatores determinantes: quantidade de passageiros (servidores e discentes) e bagagem, além da distância das unidades de origem até a cidade-sede do evento, exemplo: Unidades onde o trecho de ida ou volta seja inferior ou igual a 380 Quilômetros (Ônibus Convencional) e para as unidades onde o trecho de ida ou volta seja superior a 381 Quilômetros (Ônibus Semi-Leito).
      2. Os serviços de transporte eventual serão solicitados com antecedência mínima de 03 (três) dias, contados a partir da entrega da solicitação de serviço, devendo os veículos estarem à disposição do IFPR no local estipulado, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado.
      3. A CONTRATADA deverá confirmar a disponibilidade do veículo para o deslocamento no prazo máximo de 2 (dois) dias de antecedência da data de atendimento.
      4. Quando necessário a CONTRATADA ficará obrigada a aguardar o usuário pelo prazo de até 45 minutos. Ultrapassado esse período de tempo a CONTRATADA ficará desobrigada de aguardar o usuário.
   10. A(s) proponente(s) vencedora(s) do ITEM 1 e do ITEM 2, deverão indicar um preposto/representante para comunicação entre os representantes da CONTRATANTE, o qual deverá prestar o atendimento de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços.
   11. Todos os funcionários (Arbitragem, Profissionais de Educação Física, Equipe de limpeza, Vigilância, Atendimento médico/hospitalar, Alimentação) envolvidos na organização e realização do evento deverão, obrigatoriamente, portar um **CRACHÁ** de identificação tendo impressa a informação “A serviço do IFPR”.
   12. **A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ CONFORME A NECESSIDADE DO ÓRGÃO** e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
   13. O recebimento do objeto deverá ser efetuado por servidor devidamente designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Pró Reitoria de Ensino e deverão ser recebidos da seguinte forma:
       1. **PROVISORIAMENTE**, por servidor devidamente designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do término da conclusão dos serviços prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, para posterior verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações exigidas;
       2. **DEFINITIVAMENTE**, por servidor devidamente designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos serviços prestados.
   14. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à(s) empresa(s) vencedora(s), comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a(s) a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.
       1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o fiscal do contrato do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
       2. Serão recusados os serviços que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados;
       3. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.
       4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA.
   1. O serviço de organização e realização da VIII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR/2018 será executado na cidade de Umuarama, Paraná.
   2. O cumprimento do objeto licitatório referente ao ITEM 1 do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega dos serviços de acordo com as especificações descritas no **SEÇÃO 2** e nos seguintes locais:

**Cerimônia de abertura**: Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa, localizado na Avenida Parigot de Sousa, nº 2880. Os serviços a serem realizados no local correspondem aos itens: **2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.27 e 2.28**, dia 05/11/2018, com início estimado entre 20h e 20h:30m.

**Local:** Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa, localizado na Avenida Parigot de Sousa, nº 2880, **Serviços de Arbitragem (2.7) modalidades: futsal, basquetebol e handebol; Vigilância Desarmada (2.13); Serviços Gerais (2.14), Equipamento de Climatização (2.25); Equipamento de bebedouro e galão de água mineral 20 litros (2.26)**, durante os dias 06, 07/11/2018 com previsão de início às 8:00h e término às 20:00h e 08/11/2018, com início às 08:00h e previsão de término às 15:00h.

**Ambulância Hospitalar (2.15)** Ficará a disposição do Evento, devendo atender todos os locais em que ocorrem as competições, todavia, terá como base o Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa, por ser o local que aglomera um maior número estudantes/atletas, em função das modalidades coletiva;

**Local:** Harmonia Clube de Campo, localizado na Rua José Dias Lopes, nº 4310, **Serviços de Arbitragem (2.7) modalidades: voleibol de praia; Vigilância Desarmada (2.13); Serviços Gerais (2.14), Tenda lateral fechada (2.24); Equipamento de bebedouro e galão de água mineral 20 litros (2.26)**, dias 06 e 07/11/2018 com previsão de início às 08:00h e término às 20:00h.

**Local:** Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama, localizado na Rodovia PR 323, KM 310, Parque Industrial, **Serviços de Arbitragem (2.7) modalidade: voleibol de quadra, Vigilância Desarmada (2.13); Serviços Gerais (2.14), Tenda lateral fechada (2.24); Equipamento de Climatização (2.25); Equipamento de bebedouro e galão de água mineral 20 litros (2.26)**, dias 06 e 07/11/2018 com previsão de início às 08:00h e término às 20:00h.

**Local:** Unipar – Campus III, localizado na Avenida Tiradentes, nº 3240, **Serviços de Arbitragem (2.7) modalidades: xadrez, tênis de mesa e atletismo, Vigilância Desarmada (2.13); Serviços Gerais (2.14), Tenda lateral fechada (2.24); Equipamento de Climatização (2.25); Equipamento de bebedouro e galão de água mineral 20 litros (2.26)**, dias 06 e 07/11/2018 com previsão de início às 08:00h e término às 20:00h. Os serviços relacionados à **Alimentação (2.17)** serão realizados nas instalações da UNIPAR, com o seguinte cronograma: **dia 05/11/2018**, Jantar, início às 18h:30m e previsão de encerramento às 19h:30m, **dia 06/11/2018**, Almoço, início às 12:00h e término às 13:30h, Jantar, início às 20:00h e término às 21h:30m, **dia 07/11/2018**, Almoço, início às 12:00h e término às 13:30h, Jantar, início às 20:00h e término às 21h:30m e **dia 08/11/2018**, Almoço, início às 12:00h e término às 13:30h.

**Lanche (2.18)** Serão preparados nas dependências da UNIPAR III e distribuídos nos locais de competição, no meio da manhã e no meio da tarde. O horário estimado para iniciar a distribuição dos kits é às 09h:45m e às 16:00h.

**Box Truss (2.21)** Deverá ser montado no local da cerimônia de abertura, dia 05/11/2018 e posteriormente remanejado para a UNIPAR III, dias 06, 07 e 08/11/2018.

**Troféus e Medalhas (2.19), Material impresso (2.20), Camisetas (2.22), Garrafas Modelo Squeeze (2.23)** deverão ser entregues na UNIPAR III, para a comissão organizadora do evento, no período da manhã, entre às 10:00h e 12:00h.

* 1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados/entregues ficarão por conta do fornecedor, bem como a desmontagem e a desinstalação dos mesmos.
  2. Os itens e produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa, contendo a identificação do bem.
  3. Caso qualquer produto aparente defeito de fabricação ou avarias pelo uso, o fornecedor deverá efetuar a troca imediatamente, a contas da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná, não prejudicando a realização do evento.
  4. Para o cumprimento do objeto licitatório, ITEM 2, o serviço de deslocamento dos servidores, discentes e autoridades do IFPR será executado a partir dos endereços listados a seguir, a Contratante informará a Contratada.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UNIDADE** | | | **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** |
|  | Campus Assis Chateaubriand | Av. Cívica, 475 - Centro Cívico – Assis Chateaubriand/PR, CEP 85935-000 | |
|  | Campus Astorga | Rodovia PR 454 - Contorno Norte – Astorga/PR, CEP 86730-000 | |
|  | Campus Barracão | Rodovia Br 163, n. 2115, Bairro Industrial – Barracão/PR, CEP 85700-000 | |
|  | Campus Campo Largo | Rua Engenheiro Tourinho, 829 - Vila Solene - Campo Largo/PR, CEP 83607-140 | |
|  | Campus Capanema | Rua Cariris, s/n, ITEM 52 - Gleba 135 – Capanema/PR, CEP 85760-000 | |
|  | Campus Cascavel | Av. das Pombas, 2020 - Bairro Floresta – Cascavel/PR, CEP 85814-800 | |
|  | Campus Colombo | Rua Antônio Chemin, 28 - Roça Grande - Colombo – PR, CEP 83403-515 | |
|  | Campus Coronel Vivida | Rodovia PR 562 - Flor da Serra, Cel. Vivida/PR, CEP 85550-000 | |
|  | Campus Curitiba | Rua João Negrão, 1285 e 1327 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP 80230-150 | |
|  | Campus Foz do Iguaçu | Av. Araucária, 780 - Vila A - Foz do Iguaçu/PR, CEP 85860-000 | |
|  | Campus Goioerê | Rodovia PR 180 (Trevo UEM), Goioerê/PR, CEP 87360-000 | |
|  | Campus Irati | Rua Pedro Kopp, 100 - Vila Matilde – Irati/PR, CEP 84500-000 | |
|  | Campus Ivaiporã | Rodovia PR 466 - Gleba Pindauva - Seção C - II – Ivaiporã/PR, CEP 86870-000 | |
|  | Campus Jacarezinho | Avenida Doutor Tito, s/n - Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, CEP 86400-000 | |
|  | Campus Jaguariaíva | Rodovia PR 151, Km 23 – Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000 | |
|  | Campus Londrina – Unidade Dom Bosco | Rua João XXIII, 600, Praça Horace Well - Jardim Judith – Londrina/PR, CEP 86060-370 | |
|  | Campus Palmas | Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - PRT - 280 - Trevo Codapar – Palmas/PR, CEP 85555-000 | |
|  | Campus Paranaguá | Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro – Paranaguá/PR, CEP 83215-750 | |
|  | Campus Paranavaí | Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações – Paranavaí/PR, CEP 87703-536 | |
|  | Campus Pinhais | Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575 - Jardim Amélia – Pinhais/PR, CEP 83330-200 | |
|  | Campus Pitanga | Rua José de Alencar, 1080, Vila Planalto – Pitanga/PR, CEP 85200-000 | |
|  | Campus Quedas do Iguaçu | Rua Marginal Imbirama, 300 – Saída Linha Tapuí - Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85460-000 | |
|  | Reitoria – Edifício Aroeira | Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã – Curitiba/PR, CEP 82530-230 | |
|  | Campus Telêmaco Borba | Rodovia PR 160, Km 19,5 – Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba/PR, CEP 84269-090 | |
|  | Campus Umuarama | Rodovia PR 323, km 310 - Parque Industrial – Umuarama/PR, CEP 87507-014 | |
|  | Campus União da Vitória | Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, Paraná, CEP 84603-264 | |

1. **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
   1. A metodologia de avaliação de execução dos serviços está estabelecida no Instrumento de Medição de Resultados, conforme **ANEXO II** deste Termo de Referência.
2. **INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
   1. A execução dos serviços de transporte e deslocamento dos servidores está prevista para início em 04 e 05 de novembro de 2018 e a Organização e realização da VIII Edição do JIFPR 2018 está prevista para início em 05 de novembro de 2018, na forma que segue:
      1. Após assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.
3. **DA VISTORIA**
   1. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria nos locais do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-DA da SEGES/MPDG nº 05/2018, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este IFPR no formato especificado no Edital.
   2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
   3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
   2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o local, dia e horário, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
   3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
   4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
   5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
   2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
   3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
   4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
   5. Utilizar empregados habilitados e com experiência/conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
   6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
   7. **QUANTO AOS RECURSOS HUMANOS**
   8. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente identificados por meio de crachá,
   9. O crachá deverá estar sempre visível e trazer impressa a informação “A serviço do IFPR”.
   10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
   11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
   12. Indicar ao menos **UM PREPOSTO** representante da empresa a quem o fiscal do contrato da Administração possa se **reportar** de forma ágil acerca de todas as questões relativas à execução do objeto desta contratação e que terá como função organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Contratada;
   13. Orientar os funcionários para que se comportem sempre de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
   14. Garantir que seus funcionários mantenham disciplina nos locais dos serviços, retirando e substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente à boa ordem dos serviços, sem que disso decorra qualquer ônus à Contratante;
   15. Registrar, controlar e apresentar/comunicar diariamente ao Fiscal do Contrato, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, bem como as ocorrências havidas;
   16. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com problemas de saúde, por meio de seus supervisores;
   17. Instruir os seus empregados a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
   18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas e período de realização do Evento;
   19. Apresentar ao fiscal do contrato, listagem de equipamentos, materiais ou utensílios de sua propriedade, a serem utilizados nos serviços, mantendo sob sua guarda uma cópia, para eventuais conferências ou ajustes.
   20. O preposto da empresa terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.
   21. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do IFPR ou a integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados.
   22. O corpo de funcionários alocado para a prestação dos serviços junto ao IFPR, deverá ser composto de pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
   23. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando pessoas portadoras de boa conduta e demais referências;
   24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
   25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
   26. Orientar os funcionários para que se comportem sempre de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
   27. O período de diária na execução dos serviços corresponderá a 8 horas contínuas. Caso haja necessidade de intervalos para refeição/lanche, o profissional devera repor tais horas ao ongo o dia ou a empresa deverá disponibilizar outro profissional para ocupar o posto, conforme interesse do CONTRATANTE;
   28. Na hipótese de comprovação dos danos acima referidos, a Contratada ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
   29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
   30. Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre o Fiscal da Contratante e o preposto da Contratada de forma permanente;
   31. **QUANTO AOS ALIMENTOS E BEBIDAS**
   32. Os profissionais deverão ser qualificados, manter a higiene pessoal durante o manuseio dos alimentos, bem como a higienização e esterilização de todos os instrumentos e recursos necessários para o desempenho de sua atividade;
   33. Os alimentos fornecidos deverão estar bem acondicionados em embalagens e recipientes adequados e limpos;
   34. O CONTRATADO deverá fornecer todo o material necessário para a execução do serviço de almoço e jantar, além dos lanches, tais como toalhas, talheres, pratos, copos, gás, fogão, material de copa e cozinha higienizados;
   35. Substituir imediatamente qualquer material ou alimento que não atenda ao disposto no contrato;
   36. O CONTRATADO deve responsabilizar-se no caso de intoxicação alimentares que porventura venham a acometer qualquer um dos participantes encaminhados pelo CONTRANATE, decorrentes das refeições servidas na forma deste contrato;
   37. **QUANTO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
   38. Todos os insumos (baterias, extensão, estabilizadores de voltagem, entre outros) necessários a aos funcionamentos dos equipamentos e a efetiva prestação dos serviços deverão ser supridos pelo CONTRATADO e os valores inseridos e considerados na proposta;
   39. Os equipamentos devem ser entregues devidamente instalados e testados no local onde o CONTRATANTE indicar, com antecedência prévia ao início das respectivas atividades, sem prejuízos ao pleno desenvolvimento do Evento;
   40. Retirar os equipamentos utilizados, Objeto do contrato, após a realização do Evento;
   41. Disponibilizar um técnico devidamente capacitado e habilitado para realizar os reparos necessários nos equipamentos que apresentarem falhas, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, e em não havendo possibilidade de efetuar o reparo, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, sob pena de aplicação das sanções previstas;
   42. **QUANTO AO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**
   43. O CONTRATADO, quando solicitado, deverá apresentar ao CONTRATANTE, 2 (duas) amostras de cada objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos do recebimento do arquivo contendo a arte-final para aprovação;
   44. Constatando-se erro de impressão, de acabamento, e/ou quaisquer falhas nas confecções dos materiais que prejudiquem a sua utilização, o IFPR poderá colocar parte ou a totalidade do material à disposição da CONTRATADA, para que seja refeito no prazo máximo de 7 (sete dias corridos), sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os ônus decorrentes da retirada e reposição dos materiais. A logo ou arte poderá ser definida pelo IFPR.
6. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
   1. Para o ITEM 1 e o ITEM 2, fica expressamente vedada a subcontratação integral da prestação dos serviços que são objeto deste instrumento licitatório.
   2. Em relação ao objeto de contratação do ITEM 1 , fica autorizada a subcontratação dos serviços de prestador de infraestrutura para eventos, elencados no Artigo 47, do Decreto 7.381/2010;
   3. Também será permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência do contratante;
   4. Para o ITEM 2, o qual tem como objeto a prestação de serviços de transporte para o deslocamento dos servidores e discentes, fica autorizada a subcontratação de até 35% do total necessário para o pleno atendimento da demanda do IFPR;
   5. São de total responsabilidade da CONTRATADA, todas as ações e omissões praticadas pela SUBCONTRATADA na prestação de serviços para o atendimento do IFPR;
   6. Em havendo a subcontratação, é vedado o pagamento direto a subcontratada, com exceção dos casos de ME ou EPP, conforme a LC nº 123/2006.
7. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
   1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos ao pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
   2. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:
      1. **Gestão da Execução do Contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam o pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;
      2. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;
      3. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e
      4. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.
   3. Quando a contratação exigir fiscalização setorial, a unidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.
      1. **Fiscalização:** A fiscalização dos itens e serviços contratados será realizada mediante a utilização das três técnicas acima mencionadas. **ITEM 1**: Para itens como: material de premiação (troféus e medalhas), material impresso (faixas e banners), camisetas, Garrafas Squeezes, Bebedouros/Galões de água mineral, a contabilidade será realizada no momento da entrega dos itens para a Comissão Organizadora do Evento. Os serviços de Arbitragem, Profissionais de Educação Física, Vigilância, Auxiliar de Serviços Gerais e Alimentação a fiscalização será realizada *in loco,* nos locais de realização do evento, por fiscais designados pelo IFPR além da participação do Público Usuário dos serviços nos respectivos espaços. A efetiva contratação dos serviços está condicionada a emissão da **Nota de Empenho Estimativo e a autorização por meio da Ordem de Serviços.**
      2. **ITEM 2**: A fiscalização do Quilômetro rodado ocorrerá por meio de controle do Odômetro dos Veículos contratados para a prestação do serviço de deslocamento dos servidores e discentes do IFPR, bem como da hora adicional de serviço dos motoristas. Para o efetivo controle, serão designados como fiscais os usuários do serviço de transporte no ponto de Origem/Partida e ponto Final/Chegada do deslocamento, sendo que a efetiva contratação dos serviços está condicionada a emissão da **Nota de Empenho Estimativo e a autorização por meio da Ordem de Serviços**
   4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
   5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo II**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
      1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
      2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
   6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
   7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
   8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
   9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
   10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
   11. O fiscal técnico realizará a avaliação diária com o intuito de aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
   12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado do documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
   13. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
   14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
8. **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
   1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
   2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização.
   3. Ao final do evento, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.
   4. Será elaborado relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
   5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.
   6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, em até 2(dois) dias uteis e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no **Instrumento de Medição de Resultado (IMR).**
9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. Fraudar na execução do contrato;
      4. Comportar-se de modo inidôneo;
      5. Cometer fraude fiscal;
      6. Não mantiver a proposta.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
      2. **Glosa** sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
   3. As penalidades de glosa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
   4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
   5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
   6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   7. As sanções previstas nos subitens **14.4, 14.5 e 14.6** poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhadas de multa. No caso de não pagamento voluntário da multa pela contratada via GRU, a garantia deverá ser acionada. Não havendo o pagamento por meio do acionamento da garantia contratual, será descontado dos pagamentos a serem efetuados a contratada. Em última hipótese será inscrita em dívida ativa.
   8. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:
   9. **Tabela 1**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAU** | **CORRESPONDÊNCIA** |
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor total do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor total do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor total do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor total do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor total do contrato |

1. **Tabela 2**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INFRAÇÃO** | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Deixar de fornecer os materiais necessários à execução dos serviços contratados conforme quantidades e especificações solicitadas pelo Fiscal de Contrato no início da prestação de serviços em desacordo com as condições previstas no Edital. | 04 |
| 3 | Não substituição de veículos, materiais e equipamentos de má qualidade, defeituosos, quebrados e/ou que estejam em desconformidade às especificações previstas no Edital. | 04 |
| 4 | Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com a sua atribuição, bem como manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 5 | Falta de funcionário sem imediata reposição por período inferior a um dia e deixar de cumprir os horários estabelecidos pelo contrato ou determinado pela Fiscalização. | 04 |
| 6 | Destruir ou danificar patrimônio pertencente a contratante ou terceiros por culpa ou dolo dos funcionários da contratada. | 03 |
| 1. **Para os itens a seguir, deixar de:** | | |
| 6 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
| 11 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

* 1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
     1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
     2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
     3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  3. A autoridade competente, de acordo com a norma interna do IFPR, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
  5. Minuta do Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento, com base nos Documentos de Formalização de Demanda das unidades requisitantes, Estudos Preliminares e modelo da AGU. Este Termo de Referência foi aprovado pelos Diretores de Planejamento e Administração das unidades requisitantes.

1. Responsável pela montagem e compilação das informações do Termo de Referência

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

André Santos Cancella

Coordenador da Equipe de Planejamento – Coordenadoria de Ações Esportivas

1. **Aprovação:**

Aprovo o presente termo de referência tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para contratação do objeto, baseado nas justificativas e necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes, por meio dos Documentos de Formalização das Demandas, nos Estudos Preliminares apresentados pela Equipe de Planejamento, designada pela Portaria /PROAD nº 275/2018, e que foi utilizado o modelo de termo de referência disponibilizado pela AGU.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Amarildo Pinheiro Magalhães

Pró-reitor de Administração - Ordenador de Despesas

**ANEXO II**







